

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022 – SEURB/PMA. PROCESSO Nº 4.822/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022-SEURB/PMA, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E HORAS MÁQUINAS MENSAL PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES GERAIS DESTA SECRETARIA, QUE ENTRE SI PACTUAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB E A EMPRESA FÉ EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

Por intermédio do presente instrumento do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 07/2022 - SEURB/PMA, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Vicente Zico, S/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.978.683/0001-75, neste ato e ocasião representada por sua Secretária Sra. **ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**, portadora da cédula de identidade nº 1679143 SSP-PA, e CPF nº 586.506.602.15, de agora diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **FÉ EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.249.710/0001-73 estabelecida na Avenida 15 de novembro, nº 02 - 2º andar, Sala 01, neste ato e ocasião representada por **WESLEY ROBERTO DO JESUS BRITO**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, RG n.º 4116817 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.757.008.672-49, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações supervenientes e nas bases e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo traz como objeto a prorrogação de prazo por mais 08 (oito) meses, para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E HORAS MÁQUINAS MENSAL PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES GERAIS DESTA SECRETARIA, em estrita observância ao memorial descritivo constante no Termo de Referência anexo ao edital do pregão presencial SRP nº9/2021-006-SRP-PP-PMVNe na proposta da empresa contratada que passam a ser considerados partes integrantes da presente avença para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO**

Prorrogar este contrato, conforme os parâmetros autorizadores do artigo 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses, a contar de 06 de abril de 2023 até 06 de dezembro de 2023, nos termos do art. 57, II, e § 2º da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com a necessidade da Administração.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO AJUSTE PRIMITIVO**

As demais Cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 06 de março de 2023.

*Adriana Emília de Rezende Cardoso*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB**  
**ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**  
**CNPJ Nº 28.978.683/0001-75**

**Contratante**

WESLEY ROBERTO DE JESUS  
BRITO:75700867249  
Assinado de forma digital por  
WESLEY ROBERTO DE JESUS  
BRITO:75700867249  
Dados: 2023.03.06 09:04:18 -03'00'

**FÉ EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**  
**CNPJ nº 05.249.710/0001-73**

**WESLEY ROBERTO DE JESUS BRITO**  
**Contratado**

**Testemunhas:**

- 1- *José de Jesus* CPF. 585.136.472-68
- 2- *Blaine neton* CPF. 023.860.582-55